# *LEI Nº 4970, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.*

***Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social que menciona, abertura de crédito especial e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.13 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1.13.02 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 04.845.0000.0.042 | Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões | |
| 335043 | Subvenções Sociais | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | **15.000,00** |

**Parágrafo Único**. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões".

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de setembro de 2014.

*MOACIR RIBEIRO DA SILVA*
**Prefeito Municipal**

*JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR*
**Chefe de Gabinete**